

# A lei da habitação para pessoas com deficiência é “um luxo”? Arquitetos discordam: “as pessoas não são incapazes, o meio é que é”



Stefanie Loos

As habitações em Portugal têm regras para garantir que as pessoas, incluindo as com deficiência, podem movimentar-se e escolher onde querem viver. O arquiteto Souto de Moura disse num programa televisivo que “a legislação portuguesa é um luxo” e a associação Centro de Vida Independente respondeu que a acessibilidade é, isso sim, um “direito humano”. Arquitetos ouvidos pelo Expresso defendem a legislação — “as pessoas não são incapazes, o meio é que é” — e explicam que a habitação inclusiva também é importante, por exemplo, para os mais velhos. Este ano, a Provedoria da Justiça e a Linha do Cidadão com Deficiência já receberam 24 queixas e solicitações sobre acessibilidade

28 OUTUBRO 2021 9:05

**Mara Tribuna**

Jornalista

O arquiteto Eduardo Souto de Moura foi o convidado, há duas semanas, do programa “Primeira Pessoa”, da RTP, falando da carreira e dos problemas do país. Mas houve uma afirmação que se destacou e que causou polémica, nas redes sociais e fora delas: **“Uma coisa que é fundamental é mudar a legislação sobre a habitação.** A legislação portuguesa é um luxo. É impossível fazer casas, casas económicas. Tudo tem de ter 1,5 metros para os deficientes darem as voltas em cadeiras de rodas. Mas nem todo o habitante português está numa cadeira de rodas. Se ele partir as pernas, muda para o terceiro esquerdo ou para o segundo direito, por aí fora”, afirmou ([pode encontrar a declaração completa ao minuto 29:44](#)).

Estas afirmações levaram o Centro de Vida Independente, uma organização sem fins lucrativos que defende a inclusão e autonomia das pessoas com diversidade funcional (deficiência), a publicar uma carta aberta, considerando que **“a acessibilidade não é um luxo, é direito humano”**. Ao Expresso, o presidente Jorge Falcato diz que a associação defende “uma acessibilidade que seja plena, que as pessoas com deficiência não estejam enclausuradas num gueto, ou que só uma parte do edificado seja acessível”.

Alterar a legislação teria desde logo consequências: se apenas parte das habitações cumprissem as normas de acessibilidade que estão previstas na lei, as pessoas com diversidade funcional deixariam de ser livres de poder escolher onde viver, quem visitar e em que condições. E isso significaria **segregar as pessoas com deficiência**, alerta Jorge Falcato, que também é arquiteto e ex-deputado independente (eleito pelo Bloco de Esquerda) à Assembleia da República — foi o primeiro deputado com deficiência motora e que se deslocava em cadeira de rodas, o que obrigou a obras para melhorar a circulação no edifício de pessoas com mobilidade reduzida.

**A incapacidade é um produto da relação entre a pessoa e o meio:** “as pessoas não são incapazes, o meio é que é”, diz ao Expresso Pedro Homem de Gouveia. E não vale a pena dizermos “todos diferentes, todos iguais” se depois o edificado acentua a desigualdade dos direitos, acrescenta o arquiteto especializado em acessibilidade. A lei existe precisamente para “acautelar condições de igualdade entre todas as pessoas” e “para não dar margem a possíveis atitudes discriminatórias”, defende o Centro de Vida Independente.



Jorge Falcato (ao centro) numa marcha promovida pela associação Centro de Vida Independente no dia 5 de maio, Dia Europeu da Vida Independente, em 2018

### AFINAL, O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO?

As normas técnicas de acessibilidade **aplicam-se de forma diferente tendo em conta o tipo de habitação**. Por exemplo, nos edifícios abertos ao público as normas são muito mais exigentes. E nas habitações importa também distinguir os edifícios novos dos que já existiam à data de [entrada em vigor do decreto-lei da acessibilidade](#), em 2006.

A lei assegura “a mobilidade sem condicionamentos” e a “qualidade de vida das pessoas” com deficiência ou não. Alterar a legislação restringindo a acessibilidade seria “o expoente da segregação”, sublinha Jorge Falcato. “Não aceitamos que exista um recuo nessa matéria”, vinca o presidente do Centro de Vida Independente.

O decreto-lei “aborda um número abrangente de questões, que, no caso específico dos edifícios de habitação, vão desde o desenho dos espaços comuns [exemplo: espaços de manobra para rotação de 180º nos patamares de acesso às portas dos fogos] ao desenho do apartamento [exemplo: dimensionamento dos espaços de entrada, corredores, cozinha e instalações sanitárias]”, explicam Filipa Guerreiro e Gisela Lameira, professoras na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP).

As normas técnicas dizem como devem ser as distâncias e as larguras das escadas, corredores, zonas de manobra, entre outros. Nos edifícios antigos, naturalmente não é possível aumentar essas medidas, elas não podem é ser encurtadas. Pedro Homem de Gouveia exemplifica: as habitações antigas não são obrigadas a ter um círculo de 1,5 metros se só tiverem de 80 cm, não podem é passar para um de 40. Da mesma forma, se tiverem um degrau, não é obrigatório eliminarem esse degrau, não podem é acrescentar outro.

No caso dos edifícios novos, exige-se “**adaptabilidade com o mínimo de condições**”, explica ainda o arquiteto. Isto é, as habitações têm de estar prontas para poderem ser adaptadas no futuro, se necessário, com o mínimo de despesas. Isto implica, por

exemplo, a possibilidade de se colocarem barras de apoio na casa de banho, com a parede a estar já preparada para uma instalação com custos reduzidos em pouco tempo. António Carvalho, arquiteto e também professor de arquitetura e design urbano no Politécnico de Milão, em Itália, costuma dar um exemplo simples aos seus alunos. “Ninguém gosta de 'casas de banho para deficientes' mas toda a gente gosta de casas de banho amplas. O importante é que seja desenhada com critério técnico, com as peças sanitárias colocadas na posição e afastamentos corretos, sem as barras de apoio que criam o estigma — mais tarde, se e quando forem necessárias, basta acrescentar as barras com um investimento mínimo. Até esse momento chegar, **o espaço deve ser visto como um belo, amplo**”, explica.

As arquitetas Filipa Guerreiro e Gisela Lameira, também investigadoras do centro de estudos de arquitetura e urbanismo da FAUP, consideram que, antes de mais, a legislação deveria ser clarificada “quanto à diferença entre a obrigação de à partida construir os espaços cumprindo todas as exigências, ou apenas prevendo e infraestruturando para que quando necessário seja viável o seu cumprimento”.

O decreto-lei em causa, [n.º 163/2006](#), tem 15 anos e é focado essencialmente no projeto de edificação de raiz, apesar de ter sido alvo de atualização pelo [decreto-lei n.º 125/2017](#), e mais recentemente pela [portaria n.º 301/2019](#). Neste sentido, “é natural que lacunas, excessos ou defeitos de dimensionamento possam ser identificados pelos utilizadores com mobilidade reduzida, e que deveriam ser impreterivelmente incorporadas em revisões futuras”, dizem as arquitetas numa resposta conjunta ao Expresso. Posto isto, acrescentam: “**a legislação precisa de uma atualização, mas não, de todo, no sentido proposto pelo arquiteto Souto Moura**”.

## HABITAÇÕES INCLUSIVAS NÃO SÃO APENAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os espaços precisam de ser desenhados com qualidade, defende o professor António Carvalho, até porque as habitações inclusivas são “**essenciais para o bem-estar de qualquer pessoa** — se no futuro surgir uma doença ou impedimento, o espaço está naturalmente preparado”, diz o arquiteto.

Por isso, não são apenas para as pessoas com deficiência a ser beneficiadas, são também os idosos de hoje e de amanhã. “Atendendo ao envelhecimento acelerado da população portuguesa, **é previsível o aumento da necessidade de uso de cadeiras de rodas**”, nota o arquiteto, que fez uma tese de doutoramento sobre habitação para idosos, distinguido com o Prémio André Jordan 2014.

As reclamações sobre problemas de acessibilidade “acompanham o envelhecimento da população”, salienta o [relatório à Assembleia da República de 2020 da Provedoria da Justiça](#), o órgão do Estado independente que promove a defesa dos direitos, liberdades, garantias e interesses legítimos dos cidadãos. Este relatório diz que, ainda que a maioria das solicitações tenha sido apresentada por pessoas com deficiência, “**um número assinalável refere-se à mobilidade da população em geral**”.

Até ao final do mês de setembro, a Provedoria da Justiça recebeu “**11 queixas sobre questões de acessibilidade**”, adianta a instituição numa resposta enviada ao Expresso. A Linha do Cidadão com Deficiência, vocacionada para os problemas das pessoas com diversidade funcional, recebeu “**13 solicitações**” entre 1 de janeiro e 30 de setembro deste ano.

Segundo a Provedoria da Justiça, “a maioria das questões apresentadas está relacionada com dificuldades sentidas por pessoas com deficiência/dificuldades de locomoção, quer a aceder às habitações quer a circular no interior das mesmas, **em resultado de**

**inadequações arquitetónicas.** Estavam em causa habitações próprias ou habitações sociais”.

Nestes casos, a Linha do Cidadão com Deficiência informa os queixosos e, quando se justifica, encaminha-os para os serviços/entidades públicas com competência para tratar dos assuntos em causa, como câmaras municipais e o Instituto Nacional de Reabilitação, explica ainda o órgão independente.

## FALTA FISCALIZAÇÃO E HABITAÇÃO A PREÇOS ACESSÍVEIS

Um dos grandes problemas na habitação para pessoas com deficiência é “**a falta de fiscalização na legislação existente**”, diz Jorge Falcato. Muitas vezes, as habitações até podem ser acessíveis mas depois têm dois degraus na porta de entrada que passaram na fiscalização, exemplifica o presidente do Centro de Vida Independente. Isso torna a vida das pessoas com mobilidade condicionada “uma dificuldade enorme”.

A falta de acessibilidade é, aliás, “uma das principais formas de discriminação” e “**um dos maiores obstáculos à vida independente e à igualdade das pessoas com deficiência**”, alerta a associação na referida carta aberta de reação às declarações de Souto de Moura. O arquiteto Pedro Homem de Gouveia lembra que, quando não há acessibilidade plena e há falta de autonomia, gera-se uma situação de dependência, sempre de terceiros, que muitas vezes recai sobre a família e sobre o próprio Estado. O outro problema destacado por Jorge Falcato é a **falta de habitação acessível a custos comportáveis**: “É muito difícil para uma pessoa com deficiência com baixos rendimentos encontrar habitações no mercado que consiga alugar ou comprar”.

A grande maioria da população portuguesa, dita de classe média e baixa, não tem meios económicos para facilmente trocar de casa, seja por aquisição ou arrendamento, dizem também as arquitetas Filipa Guerreiro e Gisela Lameira. Isso “significa que todas as casas que hoje projetamos para estes grupos **deverão ser desenhadas e infraestruturadas com a flexibilidade necessária** para que, quando necessário, possam ser adaptadas garantindo as normas de acessibilidade estabelecidas”.

Por último, as duas investigadoras consideram necessário sensibilizar todas as pessoas para que as condições de acessibilidade não sejam entendidas como uma imposição mas como “algo natural e indiscutível, tal como hoje é o abastecimento de água”.

O Expresso contactou ainda o escritório do arquiteto Souto de Moura para perceber que modificações poderiam ser feitas à lei e que soluções poderiam ser apresentadas para garantir habitação acessível e inclusiva com menos custos. Não foi possível obter qualquer resposta até à publicação deste artigo.